GOVERNO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DA MATA
PERNAMBUCO - BRASIL

MENSAGEM Nº 31 /2013.

São Lourenço da Mata/PE, 19 de novembro de 2013.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter a essa elevada Câmara de Vereadores o Projeto de Lei em anexo, o qual autoriza o Poder Executivo a subvencionar a **ASSOCIAÇÃO PROJETO SENSAÇÃO CRAQUE NA BOLA NA ESCOLA**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.216.055/0001-50.

Os recursos da subvenção deverão ser empregados exclusivamente na consecução dos objetivos da entidade beneficiada, cooperando financeiramente na consecução de suas finalidades, principalmente no que se refere à adoção de medidas protetivas e de inserção social de crianças e adolescentes através do esporte amador, mediante prestação de contas trimestral.

Neste contexto, conto com a colaboração de Vossas Excelências na aprovação do texto ora apresentado. Aproveito o ensejo para afirmar que acredito num Parlamento Civil que visualiza as demandas municipais a partir do debate democrático, como também por sua diversidade e pluralidade com vistas ao bem-estar da população.

Somos representantes de poderes distintos, mas igualmente legítimos e pares à concretização do Município. Sintetizamos a vontade popular, portanto, é nosso dever buscar e assegurar a legalidade e transparência no Município de São Lourenço da Mata.

Por fim, coloco-me à disposição de Vossas Excelências para esclarecimento quanto à matéria encaminhada para apreciação e ulterior aprovação por essa Casa Legislativa, **rogando que sua tramitação se dê em regime de urgência**.

Na certeza da pronta aprovação do presente Projeto de Lei, renovo na pessoa de Vossa Excelência, os meus votos de elevada estima e consideração a todos, que integram esse Poder Legislativo.

ETTORE LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

Excelentíssimo Senhor
Vereador **JOSÉ LEOPOLDO**
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 31/2013 PROJETO DE LEI Nº 038/2013

Autoriza o Poder Executivo a subvencionar o ASSOCIAÇÃO PROJETO SENSAÇÃO CRAQUE NA BOLA NA ESCOLA e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar a ***ASSOCIAÇÃO PROJETO SENSAÇÃO CRAQUE NA BOLA NA ESCOLA***, entidade sem fins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.216.055/0001-50, no valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais), mediante a celebração de Termo de Convênio firmado com o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º - Os recursos da subvenção deverão ser empregados exclusivamente na consecução dos objetivos da entidade beneficiada, cooperando financeiramente na consecução de suas finalidades, principalmente no que se refere à adoção de medidas protetivas e de inserção social de crianças e adolescentes através do esporte amador.

Art. 3º – A entidade prestará trimestralmente contas da aplicação dos recursos perante a Controladoria Geral do Município.
Parágrafo único. A não prestação de contas e/ou a prestação de contas intempestiva, importará na instauração de Tomadas de Contas Especial pela Controladoria Geral do Município, visando a respectiva recomposição ao erário municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal, autorizados os remanejamentos e/ou as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ETTORE LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata